



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 862/2016

Declara **REJEITADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao Art. 19 da Lei n. 9.105/2015, que "*Estabelece proposta orçamentária, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Poços de Caldas para o exercício de 2016*".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Regina Maria Cioffi Batagini, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. A Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, declara **REJEITADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao Art. 19 da Lei n. 9.105/2015, que "*Estabelece proposta orçamentária, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Poços de Caldas para o exercício de 2016*", a qual deverá ser encaminhada ao Prefeito para promulgação dentro de 48 horas (quarenta e oito horas), de acordo com o Art. 81, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de março de 2016.

**Vereadora Regina Maria Cioffi Batagini
PRESIDENTE**

Processado n. 162/2015
Publicado no Jornal da Cidade em 10/03/2016